



### A sequência dos procedimentos para o casamento internacional

#### Casamento entre japonês e estrangeiro

O japonês deve estar em conformidade com as condições para o casamento, estipuladas pela legislação japonesa. O estrangeiro deve estar em conformidade com as condições para o casamento, estipuladas em seu país de origem.

Documentos necessários:

1. Notificação de casamento (Formulário a ser obtido na prefeitura ou subprefeitura local. Requer a assinatura e o carimbo (natsuin) de duas testemunhas, maiores de idade).
2. Registro civil japonês (Koseki-tohon) (para o japonês).
3. Atestado de conformidade para com as condições requeridas para o casamento ou outro documento equivalente (para o estrangeiro).
4. Cédula de Registro de Estrangeiro.
5. Passaporte ou outro documento (para comprovar a nacionalidade).

A notificação deve ser apresentada na prefeitura ou subprefeitura da cidade onde reside um dos cônjuges ou na prefeitura ou subprefeitura da cidade natal do cônjuge japonês.

O casamento no Japão estará oficializado mediante a recepção da notificação pela prefeitura.

Na mesma hora, solicitar a emissão do Certificado de Recepção da Notificação de Casamento (Kon-in Todoke Juri Shomeisho).

O cônjuge estrangeiro deve tomar as providências para o registro do casamento em seu país.

Neste caso, como os procedimentos diferem de um país para outro, informe-se junto à Embaixada ou Consulado de seu país no Japão.

Uma vez recebida e aprovada a notificação, o casamento estará oficializado em seu país.

O cônjuge estrangeiro que desejar alterar seu visto de permanência para "cônjuge de japonês" deverá consultar o Escritório Regional do Departamento de Imigração.

#### Casamento entre estrangeiros

Como os procedimentos diferem conforme o país, Informe-se junto à Embaixada ou Consulado de seu país de origem.

Para registrarem o casamento numa prefeitura ou subprefeitura no Japão, informe-se sobre os procedimentos diretamente junto à prefeitura ou subprefeitura local.